EXPEDIENTE LIDO
24 OUT 2011

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.o - 325 / 11

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 325 / 11

SÚMULA: - Inclui Rua no eixo de comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.

AUTOR:-REGINALDO ALVES DOS SANTOS.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços 2(ESC/2), do anexo I, da Lei Complementar nº 217/2009, a Rua Andrômeda , em toda a sua extensão, no Jardim Universal , da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20dias do mês de outubro do ano de 2011.

Reginaldo Alves dos Santos,
Vereador –Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI PR
APROVADO EM 1º 01 / 06 / 13

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ